

### MESA DIRETORA

#### FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

**DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB  
Deputado Flamarion Portela - PTC  
Deputado Jalsler Renier - DEM  
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB  
Deputado Chicão da Silveira - PDT  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN  
Deputado Soldado Sampaio - PC do B  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
Deputado Dhiego Coelho - PSL  
Deputado Remídio Monai - PR

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV  
Deputado Ionilson Sampaio - PSB  
Deputado Célio Wanderley - DEM  
Deputado Remídio Monai - PR  
Deputado Gabriel Picanço - PSB

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM  
Deputado Brito Bezerra - PP  
Deputado Marcelo Natanael - PRB  
Deputado Marcelo Cabral - PPS  
Deputado Flamarion Portela - PTC

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
Deputado Jânio Xingú - PSL  
Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Naldo da Loteria - DEM  
Deputada Ângela Águida Portella - PSC  
Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL  
Deputado Dhiego Coelho - PSL  
Deputado Jalsler Renier - DEM  
Deputado Soldado Sampaio - PC do B  
Deputado Jean Frank - PMN

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB  
Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Ionilson Sampaio - PSB  
Deputada Ângela Águida Portella - PSC  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
*Suplentes:*  
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP  
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Marcelo Cabral - PPS  
Deputado Chicão da Silveira - PDT

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP  
Deputado Jalsler Renier - DEM  
Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC  
Deputado Remídio Monai - PR  
Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Naldo da Loteria - DEM  
Deputada Marcelo Natanael - PRB

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC  
Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputado Jânio Xingú - PSL  
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB  
Deputado Dhiego Coelho - PSL

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB  
Deputado Marcelo Cabral - PPS  
Deputado Sargento Damosiel - PRP  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL  
Deputado Célio Wanderley - DEM  
Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB  
Deputado Remídio Monai - PR

**Atos Administrativos**

Resoluções de Ferias, Exonerações, Alterações e Nomeações nº 1444 a 1477/2011 2

Resolução de Afastamento nº 644/2011 7

**Atos Legislativos**

Autógrafo - Projeto de Lei nº 005/2011 7

Autógrafo - Projeto de Lei nº 020/2011 7

Republicação da Resolução da Mesa nº 034/2011 7

Autógrafo - Moção de Pesar nº 024/2011 8

Requerimento nº 056/2011 8

Indicação nº 089/2011 9

Ata da 2062ª Sessão Ordinária 9

SUMÁRIO

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

 Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR  
 Telefone: (95) 3623-6665

 ELÂNDIA GOMES ARAÚJO  
 Gerente de Documentação Geral

 VICTOR TAVARES PIRO  
 Diagramação

EXPEDIENTE

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

**ATOS ADMINISTRATIVOS**
**RESOLUÇÕES DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 1444/2011-GRH**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

 Art. 1º **APROVAR** a ESCALA DE FERIAS, referente ao mês de Outubro de 2011, dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme relação anexa:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

Anexo da Resolução Outubro nº1444/2011 Escala de Férias/ALE/RR

NOME	EXERCICIO	INICIO	FIM
Auriana R.P.Nascimento	2010/2011	17/10/2011	15/11/2011
Carlos Ney Oliveira Amaral	2008/2009	01/10/2011	30/10/2011
Elândia Gomes Araújo	2010/2011	10/10/2011	29/10/2011
Elizamara Silva Monteiro	2009/2010	03/10/2011	01/11/2011
Lucilene Menezes de Azevedo	2010/2011	01/10/2011	30/10/2011
Marlene Lira dos Santos	2010/2011	03/10/2011	01/11/2011
Maria Aurilena de Lima Fagundes	2010/2011	01/10/2011	20/10/2011
Raquel da Silva Fernandes	2010/2011	01/10/2011	30/10/2011
Sebastiana Coimbra da Silva	2010/2011	06/10/2011	04/11/2011
Silvia Pereira da Silva	2010/2011	01/10/2011	30/10/2011
Valdelia de Aguiar Pimentel	2010/2011	01/10/2011	30/10/2011

**RESOLUÇÃO Nº 1445/2011-GRH**  
 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

 Art. 1º **SUSPENDER**, o período de férias da servidora, **MARIA AURILENA DE LIMA FAGUNDES**, exercício 2010/2011, marcada para o período de 01 à 20/10/2011, 20(vinte dias) por necessidade do serviço, conforme memorando nº 0032/GAB PRES/ALE /2011 para serem usufruídas num período posteriormente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1446/2011-GRH**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

 Art. 1º **ALTERAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, os vencimentos dos servidores listados em anexo todos já integrados ao Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA ° 1010 de 29/12/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

Anexo à Resolução de Alterações nº1446/2011-GRH

Nº	LOTAÇÃO/GABINETE/ DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO	FUNÇÃO ATUAL	SÍMBOLO
01	Erci de Moraes	Antônio Valentim de Araújo	Ass. Parl.	FS-6	Ass. Parl.	FS-4
02		Gonçalo de Souza	Sec. Parl.	FS-1	Ass. Parl.	FS-1
03		Telianny do Carmo Amorim	Sec. Parl.	FS-1	Ass. Parl.	FS-3
04		Trícia Oliva de Lima	Ass. Parl.	FS-3	Ass. Parl.	FS-4
01	Dhiego Coelho Fogaca	Alex Nunes de Oliveira	Aux. Parl.	FS-1	Sec. Parl.	FS-5
02		Francisco da Silva	Ass. Parl.	FS-7	Ass. Parl.	FS-8
03		Jarbas Paulo Ribeiro de Souza	Ass. Parl.	FS-7	Ass. Parl.	FS-8
04		Sec. Parl.	FS-4	Ass. Parl.	FS-6	
05		Luzenir Maria de Sousa	Ass. Parl.	FS-7	Ass. Parl.	FS-8
06		Maria de Belem Correa Santos	Ass. Parl.	FS-7	Ass. Parl.	FS-8
07		Vildete Araújo de Souza	Ass. Parl.	FS-8	Ass. Parl.	FS-7
		Wilson Reginaldo Cardoso				
01	Gerson Chagas	Luci Antonini Reolon	Ass. Parl.	FS-4	Ass. Parl.	FS-6
02		Roziane Souza do Nascimento	Ass. Parl.	FS-4	Ass. Parl.	FS-2
03						
01	Jean Frank Padilha Lobato	Cristiane Castro da Silva	Ass. Parl.	FS-4	Ass. Parl.	FS-3
02		Samilles Santos Albuquerque	Ass. Parl.	FS-2	Sec. Parl.	FS-5

**RESOLUÇÃO Nº 1447/2011-GRH**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

 Art. 1º **ALTERAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, os vencimentos dos servidores listados em anexo todos já integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de Julho de 2011, publicado no Diário da ALE nº 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2011. Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
**1º Secretário**  
**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**  
**2º Secretário**

**Anexo da Resolução Alteração nº1447/2011-GRH**

Nº	NOME	FUNÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO	FUNÇÃO ATUAL	SÍMBOLO
01	Edilena Costa de Sousa	Aux. Parl.	AU IV	Assist. Parl.	AE III
02	Elizeu Alves	Assist. Parl.	AE IV	Assist. Parl.	AE II
03	Manoel Urbano Sobrinho	Aux. Parl.	AU V	Aux. Esp.MD	AU III
04	Ademilson Castro de Oliveira	Ass. Parl.	AP V	Assist. Parl.	AE II
05	Francisco das Chagas Silva	Ass. Parl.	AP I	Assist. Parl.	AE II
06	Francisco Humberto Pereira da Silva	Assist. Parl.	AE II	Ass. Parl.	AP I
07	Ismael Monteiro Barros	Assist. Parl.	AE IV	Aux. Parl.	AU II
08	Lucelia Fernandes da Silva	Aux. Parl.	AU II	Assist. Parl.	AE IV
09	Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo	Ass. Parl.	AP II	Aux. Parl.	AU V
10	Jeusivania Pereira Nunes	Assist. Parl.	AE IV	Assist. Parl.	AE III
11	Marcio de Jesus da Silva Miranda	Ass. Parl.	AP V	Assist. Parl.	AE I

**RESOLUÇÃO Nº1448/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º TRANSFERIR**, os vencimentos dos servidores listados em anexo lotados nos Gabinetes dos Deputados Estaduais, o que dispõe a Resolução n.º 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA ° 1010 de 29/12/2010. para a Casa, já integrados ao Quadro de Pessoal, de conformidade que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho de 2011, publicado no Diário da ALE n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**Anexo à Resolução de Transferência nº1448/2011-GRH**

Nº	LOTAÇÃO/GABINETE/ CASA	NOME	FUNÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO	CARGO/FUNÇÃO ATUAL	SÍMBOLO
01	Erci de Moraes	Wellington Melo de Souza	Ass. Parl.	FS-1	Aux. Esp.MD	AU II
01	Dhiego Coelho Fogaça	Rafael Silva de Souza	Ass. Parl.	FS-7	Ass. Parl.	AP II

**RESOLUÇÃO Nº 1449/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º TRANSFERIR**, os vencimentos dos servidores listados em anexo lotados na Casa que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho de 2011, publicado no Diário da ALE n.º 1150 de 26/07/2011, para lotação nos Gabinetes dos Deputados Estaduais, já integrados ao Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA ° 1010 de 29/12/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**Anexo à Resolução de Transferência nº1449/2011-GRH**

Nº	LOTAÇÃO/CASA/ GABINETE	NOME	FUNÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO	CARGO ATUAL	SÍMBOLO
01	Erci de Moraes	Rosimeyre Aguiar dos Santos	Aux. Esp. MD	AU I	Sec. Parl.	FS-5
01	Damosiel Lacerda de Alencar	Robson Souza	Assist. Esp.MD	AE III	Sec. Parl.	FS-1

**RESOLUÇÃO Nº 1450/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, os servidores listados no anexo desta resolução todos lotados nos gabinetes, já integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA ° 1010 de 29/12/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**Anexo da Resolução de Exoneração nº1450/2011-GRH**

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETE/DEPUTADO	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GERAL	PARCIAL				
001	001	Francisco Assis da Silveira	Raimunda da Conceição Araújo	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Damosiel Lacerda de Alencar	Ivanildo Artimandes Reis	Sec. Parlamentar	FS-1
002	002		Raimundo Cutrim da Silva	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Angêla Aguida Portella Alves	Jacy Conrado dos Santos	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Dhiego Coelho Fogaça	Maria Vera Lucia Rodrigues Soares	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Francisco José Brito Bezerra	Márcia Pereira Guimarães	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Gabriel Figueira Pessoa Picanço	Deborah Alyne Ferreira Bezerra	Sec. Parlamentar	FS-3
001	001	Gerson Chagas	Ines Araldi	Ass. Parlamentar	FS-1
002	002		Leandro Freitas dos Santos	Ass. Parlamentar	FS-1
003	003		Leila Roberto Lopes	Ass. Parlamentar	FS-1

**RESOLUÇÃO Nº 1451/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, o servidor **DYONNE LEÃO LEVI**, do Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU- V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 1452/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, o servidor **RAFAEL PRADO CORDEIRO**, do Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU- II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1453/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, a servidora **EDINEA SANTOS CHAGAS**, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AE- IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1454/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, a servidora **ALAICE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AE- IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1455/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, o servidor **AMILCA SERGIO TEIXEIRA SOARES JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AE-II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1456/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, a servidora **CARLEIDE DE SOUZA COSTA**, do Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU- IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1457/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** em 21 de Setembro de 2011, por motivo de falecimento o servidor **MAURICIO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU- II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1458/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, a servidora **MARIA NANSI ALVES CAMELO**, do Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU- V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1459/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, o servidor **JOÃO LUIZ CANDEIRA**, do Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU- V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1460/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, o servidor **JANNA JOSÉ HADDAD PEREIRA**, do Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU- III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1461/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, a servidora **ADRIANA SOUSA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AE-II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1462/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 30 de Setembro de 2011, o servidor **ROOSEVELT MONTEIRO FERREIRA**, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AE- II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 30/09/2011.

Palácio Antonio Martins, 29 de Setembro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1463/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, os servidores listados em anexo para serem integrados ao Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA ° 1010 de 29/12/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**Anexo da Resolução de Nomeação nº 1463/2011-GRH**

ORDEM GERAL	PARCIAL	LOTAÇÃO GABINETE/DEPUTADO	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
001	001	Antônio Mecias Pereira de Jesus	Francisco das Chagas Pereira de Brito	Sec. Parlamentar	FS-1
001	001	Francisco Assis da Silveira	Laurice Meneses do Nascimento	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Damosiel Lacerda de Alencar	Cleunice Evangelista da Silva	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Angéla Águida Portella Alves	Ana Rita Conrado de Oliveira	Aux. Parlamentar	FS-1

001	001	Dhiego Coelho Fogaça	Juda Rodrigues Soares	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Francisco José Brito Bezerra	José da Silva	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Gabriel Figueira Pessoa Picanço	Gabriel Mota e Silva	Sec. Parlamentar	FS-3
001	001	Gerson Chagas	Iranir Monteiro da Silva	Ass. Parlamentar	FS-1
002	002		Marli Rossi	Sec. Parlamentar	FS-5
003	003		Taimara Alves Pereira da Costa	Ass. Parlamentar	FS-1
001	001	Jean Frank Padilha Lobato	Esdras dos Santos Guimarães	Sec. Parlamentar	FS-3
002	002		Leudimar Brito dos Santos	Aux. Parlamentar	FS-2
003	003		Maria da Conceição Feijó dos Reis	Sec. Parlamentar	FS-5

**RESOLUÇÃO Nº 1464/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **ANTÔNIA LOURETO CALHEIROS** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU-II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1465/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **ROBERTO NASCIMENTO BRITO** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU-V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1466/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **MARLUCE PEREIRA DA SILVA** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU-V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1467/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de

conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **ANA PAULA DIAS DA COSTA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Especial da Mesa Diretora AE-III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 1468/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **KELLY CRISTINA MESSIAS COELHO** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Especial da Mesa Diretora AU-III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 1469/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **OZINETE COSTA SOUSA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AE-IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 1470/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **EDUARDA DECKMANN PEUKERT** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AE-IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 1471/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **ALINY FELISBERTO DO NASCIMENTO** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU-V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 1472/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **WALCLEY SIMIÃO DE SOUZA** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU-IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 1473/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **LUIZA PAULA CANDEIRA** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU-V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 1474/2011-GRH**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **LUCIVÂNIA MENDES RODRIGUES** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU-III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário  
**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1475/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **CAROLINE QUEIROZ PEREIRA** para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1476/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **VELBER DA SILVA RODRIGUES** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AE-III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1477/2011-GRH**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de Outubro de 2011, **MARCELA OLIVEIRA PIRES DE SOUSA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AE-III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/10/2011.

Palácio Antonio Martins, 25 de Outubro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO**  
**E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

**RESOLUÇÃO Nº 644/2011**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Superintendente Geral, para as

cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, no período de 25.10 a 29.10.2011, aonde o mesmo participará do Encontro Brasileiro de Secretários de Meio Ambiente, a realizar-se-á no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, nos dias 25 e 26/10/2011, e no período de 27 a 29/10/2011 participará da 55ª Convenção de Contabilidade que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de outubro de 2011

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**ATOS LEGISLATIVOS**

**AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 005/11.**

**Institui no Estado de Roraima o Dia do Agente Comunitário de Saúde.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Estado de Roraima, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado no dia 10 de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de outubro de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

Dep. **JALSER RENIER**  
 1º Secretário

Dep. **REMÍDIO MONAI**  
 2º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 020/11.**

**Institui o dia 15 de abril como o dia da Conscientização sobre o Autismo, no âmbito do território do Estado de Roraima, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, em âmbito estadual, o Dia da Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de abril.

**Parágrafo único.** A presente Lei tem o propósito de instituir o Dia Estadual da Conscientização sobre o Autismo, para estimular o poder público na formulação de políticas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro do autismo, em palestras, apresentações e eventos, ampliando o conhecimento da sociedade a respeito do assunto e, combatendo o preconceito.

**Art. 2º** O Dia da Conscientização sobre o Autismo será incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Roraima.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de outubro de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

Dep. **JALSER RENIER**  
 1º Secretário

Dep. **REMÍDIO MONAI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO DA MESA**

**REPUBLICAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 034/11**

**Cria Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei nº 078/11 e ao Projeto de Lei Complementar nº 025/11, ambos de iniciativa do Poder Executivo.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO**

**ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada Comissão Especial Externa para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 078/11, que “**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, e dá outras providências**”; e ao Projeto de Lei Complementar nº 025/11, que “**Altera dispositivos das Leis Complementares nºs 030, de 30 de junho de 1999; 054, de 31 de dezembro de 2001; e 079, de 10 de outubro de 2004; e revoga a Lei Complementar nº 181, de 08 de julho de 2011, sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência o Estado de Roraima – IPER, e dá outras providências**”, constituída pelos seguintes parlamentares:

- **Ângela Águida Portella;**
- **Erci de Moraes;**
- **Flamarion Portela;**
- **Gabriel Picanço;**
- **Jean Frank;**
- **Marcelo Cabral;**
- **Naldo da Loteria;**
- **Marcelo Natanael; e**
- **Soldado Sampaio.**

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de até 60 (sessenta) dias, para emissão do respectivo parecer.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de outubro de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **AURELINA MEDEIROS**

1º Vice-Presidente

Dep. **CHICÃO DA SILVEIRA**

3º Vice-Presidente

## AUTÓGRAFO - MOÇÃO

### MOÇÃO DE PESAR Nº 024/11

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento da **Senhora CLETA PALERMO**, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, no dia 12 do corrente.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos familiares daquela que em vida se chamou **Cleta Palermo**.

Que a mesma seja acolhida pela providência divina com muita luz.

Palácio Antônio Martins, 19 de outubro de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **JALSER RENIER**

1º Secretário

Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR SUPRAPARTIDÁRIA Nº 056, DE 2011.

Requeiro, nos termos regimentais, a Criação de Frente Parlamentar Suprapartidária pela Transposição dos Servidores Públicos do Extinto Território Federal de Roraima e de suas Prefeituras para os Quadros em extinção da União; instituída para acompanhamento dos processos legislativos no Senado Federal e na Câmara Federal que direta ou indiretamente se relacionam com as questões da transposição desses servidores para os Quadros da União.

#### JUSTIFICATIVA

Em nome desses senhores e senhoras de cabeça branca, muitos já com problemas de saúde que contribuem e/ou contribuíram para o desenvolvimento do nosso Estado, pois, ajudam e/ou ajudaram a trazer o progresso.

Acreditamos que todos eles fazem jus ao direito de optarem ou não

mediante requerimento pela transposição aos Quadros da União.

A isonomia criada entre os extintos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá com a promulgação da Constituição Federal, em 05 de outubro de 1988, o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais emancipou os Territórios Federais de Roraima e Amapá a condição de Estado, que destaco:

**“§ 2º - Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.”**

Roraima e Amapá tiveram em relação à criação do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 041, em 22 de dezembro de 1981, muitos pontos distintos quanto as suas transformações em Estado, dentre os quais destaco:

1º. A admissão dos servidores públicos do extinto Território Federal de Rondônia foram anteriores a promulgação da Constituição Federal de 1988, já a transformação dos extintos Territórios Federal de Roraima e Amapá foi com a promulgação desta, ou seja, as admissões só poderiam ser realizadas mediante concurso público, pois, após a promulgação da CF, não houve a criação de qualquer ato do Poder Executivo Federal que viesse regulamentar a admissão dos servidores públicos civis e militares dos extintos territórios ou de suas prefeituras municipais, portanto, ocorreu este lapso administrativo por parte do Governo Federal;

2º. Da transformação até a data da posse do primeiro governador eleito, os Estados de Roraima e Amapá tiveram menos de 2 anos para realizarem a admissão de seus servidores públicos, e não pode fazê-las pela falta de Legislação Federal que regulamenta-se a forma na qual se daria a transposição dos servidores para os Quadros da União, e principalmente pelos Poderes Executivos Estaduais estarem priorizando os investimentos nas áreas de infraestrutura dos recém criados Estados;

3º Os Estados de Roraima e Amapá sanaram estas deficiências de falta de mão de obra realizando a admissão por meio de nomeação para cargos em comissão, que em muitos casos esta prestação de serviço durou em média mais de 6 anos de serviço, como é o caso dos expoliciais civis do Estado de Roraima;

4º Inúmeros são os servidores públicos que passaram para inatividade ou que ainda se encontram na ativa que não foram agraciados com a transposição para a União.

Aguardávamos a assinatura do Decreto nº 7.514/11 do Governo Federal, que regulamenta os arts. 85 a 100 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, referentes à inclusão em quadro em extinção da União dos servidores civis e militares oriundos do extinto Território Federal de Rondônia; que seria feita justiça para com os servidores do ex-Território Federal de Roraima, por meio do Princípio da Isonomia, consagrado pela Constituição Cidadã de 1988, o que não ocorreu.

Do referido Decreto destaco o Art. 2º, *in verbis*:

**“Art. 2º Constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes:**

**I - os integrantes da Carreira Policial Militar e os servidores municipais do ex-Território de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções, prestando serviço àquele ex-Território, na data em que foi transformado em Estado;**

**II - os servidores admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro governador eleito, em 15 de março de 1987; e**

**III - os servidores e os policiais militares alcançados pelos efeitos do art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.”**

Faço saber o Art. 36 da Lei Complementar nº 41/81 (que Criou o Estado de Rondônia):

**“Art. 36 - As despesas, até o exercício de 1991, inclusive, com os servidores de que tratam o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29 desta Lei, serão de responsabilidade da União.”**

Trago ao conhecimento também os arts. 18, 22 e 29 da mesma Lei Complementar, referenciados pelo art. 36:

**“Art. 18 - Serão postos à disposição do Governo do Estado, a partir da vigência desta Lei, com todos os direitos e vantagens, os servidores públicos nomeados ou admitidos até a data da vigência da Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981 na Administração do Território Federal de Rondônia.**

**Parágrafo único - O Governador do Estado aprovará os Quadros e Tabelas provisórias de pessoal da Administração do Estado e**



procederá, a seu juízo, mediante opção dos interessados, ao enquadramento dos servidores postos à sua disposição, devendo absorver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos optantes.”

“Art. 22 - O pessoal militar da Polícia Militar do Território Federal de Rondônia passará a constituir a Polícia Militar do Estado de Rondônia, assegurados os seus direitos e vantagens. **Parágrafo único - Ao pessoal militar de que trata este artigo aplica-se a legislação federal pertinente, até que o Estado, nos limites de sua competência, legisle a respeito, observado o disposto no § 4º do art. 13 da Constituição federal.**”

“Art. 29 - Os servidores contratados pela Administração do Território Federal de Rondônia, após a vigência da Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981, passam, a partir desta Lei, a integrar Tabela Especial de Empregos, em extinção, do Governo do Estado de Rondônia, e deverão ser absorvidos nos Quadros e Tabelas a que se refere o art. 19 desta Lei, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos da data de instalação do Estado, observadas as normas estabelecidas para a contratação de pessoal, e mediante concurso público.”

Portanto, tendo como justificativa a isonomia criada na transformação dos extintos Territórios em Estados, criados pelo Decreto nº 7.514/11; terá direito a requerer a sua transposição para os quadros em extinção da União, o servidor regularmente nomeado e admitido até a data da posse do primeiro Governador do Estado de Roraima, ou seja, **admitidos até 01 de Janeiro de 1991.**

Porém, este mesmo Decreto que regulamenta a transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia para os quadros da União deixa claro que os aposentados e pensionistas não terão direito ao “enquadramento” nos quadros da União.

O decreto exclui também os servidores nomeados a cargos comissionados, que deixaram de ser contratados em virtude da não realização de concursos públicos. O mesmo não deixa claro se a medida abrange os servidores públicos admitidos até o fim do período de 10 anos da emancipação dos Territórios a condição de Estado, denominado período de decadência, que no caso do Estado de Roraima seria o ano de 1998.

No supracitado decreto também não constam referências aos servidores dos poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e Tribunal de Contas.

Portanto, a isonomia entre os Estados quanto à transposição dos servidores públicos é clara, porém, existem alguns pontos em relação à transformação dos Estados de Roraima e Amapá que precisam ser analisados, quanto ao estado de insegurança jurídica gerada devido à situação política do país, durante o período de transição dos Estados criados pela CF/88, são eles: o período pós-ditadura militar; o fim dos governos militares; a eleição direta para Presidente; a vigência da CF/88; a instalação dos Novos Estados; o plebiscito quanto à forma e o sistema de governo (república ou monarquia constitucional), (parlamentarismo ou presidencialismo) que deviam vigorar no País, que só ocorreu em 07 de setembro de 1993; a criação e a promulgação da Constituição Estadual e as eleições Nacional e Estadual.

A Frente Parlamentar Suprapartidária é aberta a participação de parlamentares de todos os partidos políticos que desejam contribuir para garantir os direitos desses servidores públicos que fazem jus à transposição para os quadros em extinção da União, por meio de ofícios aos Senhores Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, Governos Estaduais e Municipais dos Estados Amazônicos e, principalmente em apoio aos sindicalistas que buscam na Capital Federal à aprovação das Propostas de Emenda à Constituição Federal de números 213/07 apensa a 516/10.

A Frente Parlamentar Suprapartidária reunir-se-á em dias e horários não conflitantes com sessões e reuniões de comissões desta Casa, dando publicidade no Diário da Assembleia Legislativa de seus Atos. Diante do exposto é que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do referido requerimento.

Sala de Sessões, de \_\_\_\_\_ de 2011.

**SOLDADO SAMPAIO**  
 Deputado Estadual

### INDICAÇÕES

**GABINETE DO DEPUTADO GABRIEL PICANÇO**  
**INDICAÇÃO Nº089/11**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

**- ANISTIA DAS MULTAS E OS JUROS DECORRENTES DO NÃO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS- ICMS NOS ÚLTIMOS 4 ANOS.**

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação parlamentar visando que o Poder Executivo anistie as multas e os juros decorrentes do não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Condicionado, tal benefício, ao pagamento, à vista, do valor devido; ou que seja dispensada a multa no caso de parcelamento do referido débito tributário.

O art. 155, II da CF estabelece a competência tributária privativa para os Estados e o Distrito Federal.

“II – Operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior”.

Por sua vez, o §2º, XII da CF, atribui competência à União para criar uma lei geral sobre o ICMS e estabelece que essa lei seja uma Lei Complementar. A partir dessa lei geral, cada Estado poderá instituir o tributo por meio de lei ordinária.

A competência para isentar determinado tributo é conferida ao poder legislativo do ente estatal competente para instituí-lo.

O art. 150, §6º da CF com redação dada pela emenda constitucional nº 3 de 17/3/1993, ratificou essa regra estabelecendo: §6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia, ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumerada ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, §2º, XII, g.

A anistia, se concedida, incentivará de forma significativa o setor empresarial, estimulando dessa forma o desenvolvimento econômico e a geração de empregos, bem como originando receitas para o Estado.

Justificando a afirmação supramencionada:

- Anistiando as multas e/ou juros estará o Poder Público incentivando/estimulando os empresários, empresas, a continuar desenvolvendo suas atividades e investindo cada vez mais em seus empreendimentos;  
 - O desenvolvimento econômico local e geração de empregos será decorrência direta do item 1 da justificativa, uma vez que com a expansão dos negócios é necessário a contratação de mais funcionários, bem como gerará mais divisas para o Estado, podendo este investir em setores importantes e primordiais.

Pelo Exposto, solicito do Poder Executivo, por meio desta indicação, a anistia dos juros e/ou multa no caso de o empresário, em débito com o fisco, demonstrar interesse em solver este. Anistiando os dois no caso de pagamento a vista, o apenas o segundo no caso de parcelamento.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

## ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às nove horas do dia vinte de outubro de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexagésima segunda Sessão Ordinária do quadragésimo segundo Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Chicão da Silveira**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Jalser Renier**, proceder à leitura do Expediente: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Requerimento s/nº, de autoria do Deputado Coronel Chagas, para criação de Frente Parlamentar Suprapartidária. Requerimento nº 001/11, da Comissão Especial criada através da Resolução nº 030/11, requerendo prazo, por igual período, para analisar a Proposta de Emenda à Constituição nº 005/11, de autoria de vários Deputados, que dá nova redação ao §2º do art. 30 da Constituição do Estado de Roraima. Projeto de Decreto Legislativo s/nº, do Deputado Brito Bezerra, concedendo a comenda Orgulho de Roraima aos Senhores Antonio Selenieudo Vieira, Hélio Cavalcante Barbalho, Luiz Coelho de Brito, Idazio Chagas Batista, José Saraiva de Araújo Filho, Antonio Adberto Rezende Veras, Francisco Doan Rabelo do

Nascimento, Antonia da Silva Pereira, Francisco Olivaldo Barbosa da Silva e João Derli dos Santos Peres. Requerimento nº 003/11, de autoria do Senhor Deputado Naldo da Loteria, requerendo, após ouvido o Plenário, prorrogação de prazo, por igual período, para funcionamento da Comissão Especial Externa que tem o objetivo de acompanhar o Projeto de Reforma Política em tramitação no Congresso Nacional e apresentar sugestões a serem incluídas no texto normativo, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS:** Ofício nº 186/11, encaminhando o relatório de gestão fiscal do TCE/RR referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011. Ofício nº 064/2011, de 14/10/11, encaminhando cópias integrais dos TVT2011-10.018-01/2011-COEST- 01, 02 e 03, para fins de conhecimento e providências. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Flamarion Portela** reportou-se à aprovação, no Senado Nacional, de substitutivo ao Projeto de Lei que institui o sistema de partilha de produção do petróleo no Brasil e distribuição dos royalties, de autoria do Senador Vital do Rego, destacando que esse regime de partilha deve começar a vigorar a partir de 2012. Em seguida, esclareceu que a expressão royalties se refere a um compromisso financeiro para honrar os passivos ambientais decorrentes da exploração do petróleo, ressaltando que nada mais justo do que o Brasil, que teve a oportunidade de descobrir na camada pré-sal volumes expressivos de petróleo, ao começar a explorá-lo, partilhar os ganhos com o conjunto da sociedade brasileira. Prosseguindo, informou que oitenta por cento dos royalties pagos até este ano estão centralizados nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Continuando, deu conhecimento de que Roraima já recebe royalties de petróleo, ainda que num percentual pequeno, destacando que, através de pesquisa, pôde constatar que o Estado com maior percentual é o Amapá, ficando Roraima em 4º lugar, cujo crescimento das transferências para 2012, segundo o Senhor Parlamentar, será de mil, quinhentos e cinquenta e quatro por cento, ou seja, dos oito milhões atuais para pouco mais de cento e trinta e dois milhões e trezentos mil reais, acrescentando que o Estado terá um incremento, em 2012, de dez milhões de reais a mais, por mês. Finalizou justificando que o objetivo da apresentação dos dados é chamar a atenção para o fato de que Roraima teve um ganho de custo e, portanto, os Senhores Deputados deverão se preocupar em fazer constar esses recursos na peça orçamentária, bem como, no plano plurianual. O Senhor Deputado **Ionilson Sampaio**, reportando-se ao pronunciamento do Senhor Deputado Flamarion Portela, afirmou

que a maior prova do empobrecimento da população deste Estado é a inadimplência extremamente elevada em relação ao sistema de energia. Em seguida, reportou-se à Lei nº 215, que dispõe sobre incentivo fiscal para os empreendimentos agropecuários participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, destacando que, há alguns dias, o Ministério Público, através da Promotoria do Patrimônio Público, entrou com uma ação contra o Estado para suspender os efeitos da referida Lei, que beneficia produtores vinculados às cooperativas e associações de produção credenciadas, cujo programa estaria sendo praticado com desvio de finalidade. De acordo com o Senhor Deputado, a execução do referido Projeto é feita pela Secretaria Executiva do Fundo de Desenvolvimento Industrial, por meio da Secretaria de Planejamento, e a Promotoria do Patrimônio Público confirma o desvio e já executa uma ação investigatória, ressaltando que a classe produtora deveria ser beneficiada, porém o que consta é uma ação desvirtuada do programa, o que, em sua opinião, é péssimo para o Estado, pois perde receita, enquanto pessoas que não precisam ganham benefícios fiscais. Finalizou informando que fará um Requerimento para as Secretarias do Planejamento e da Fazenda, solicitando que enviem para a Assembleia Legislativa uma relação dos contribuintes e/ou entidades de direito público com os benefícios a que tiveram direito, para que se esclareça a situação. **ORDEM DO DIA:** A Senhora Presidente em exercício, Deputada **Aurelina Medeiros**, transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. Em seguida, atendendo ao Requerimento nº 054/11, de autoria dos Deputados Soldado Sampaio, Angela Águda Portella e Brito Bezerra, transformou a Sessão Plenária em Comissão Geral, momento em que esta Casa se associou à Primeira Marcha das Flores, em prol da valorização feminina e da defesa dos direitos das mulheres de Roraima. Alcançada a finalidade da Comissão Geral, a Senhora Presidente em exercício retomou os trabalhos, na fase em que se encontravam. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente em exercício encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 25, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Flamarion Portela, Ionilson Sampaio, Jalsen Renier, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Rodrigo Jucá, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.**  
 Aprovada em: 25/10/11



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
 DO ESTADO DE RORAIMA  
**A Força do Povo**

A Força do Povo  
 DO ESTADO DE RORAIMA  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO